

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS ARARAQUARA

PORTARIA ARQ IFSP № 0036, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS ARARAQUARA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.396/IFSP, de 8 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 9 de abril de 2021, seção 2, página 31, e pela Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015, e considerando o art. 12 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/1996) e o OFÍCIO 23/2021 - PRO-ENS/RET/IFSP,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a "Comissão de Revisão do Projeto Político Pedagógico", do Câmpus Araraquara do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, conforme representação abaixo.

Membros	Representação
André de Souza Tarallo	Diretor Adjunto de Ensino/Presidente
Alexandre Machado Ferraz	Docente - Área da Indústria
Ana Beatriz de Souza Pedrosa Bomfim	Discente - Curso Superior
Camila Fernanda Biolcatti	Técnica Administrativa
Claudia Regina Adati	Comunidade Externa
Eduardo Leal	Docente - Área da Informática
Eulália Nazaré Cardoso Machado	Pedagoga
Fabio Papini Fornazari	Docente - Área da Informática
Fernando Henrique Moraes da Rocha	Coordenadoria de Pesquisa
Gabriel França Santos	Discente - Curso Técnico Concomitante/Subsequente
Gabriel Souza Mota	Discente - Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio
Joelma de Souza Nogueira Dalarmi	Docente - Área do Núcleo Comum
Marcos Vinícius Ferreira Fernandes	Docente - Área da Matemática
Murilo Ribeiro Oliveira	Discente – Curso Superior
Rafael Manfrin Mendes	Docente - Área da Indústria
Thiago dos Santos Camargo	Discente - Curso Técnico Concomitante/Subsequente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS ARARAQUARA

- Art. 2º Carga horária semanal prevista: até 5 (cinco) horas para o presidente; até 4 (quatro) horas para os demais membros.
 - Art. 3º Período de vigência: 01/09/2023.
 - Art. 4º Convalidar os atos administrativos a partir de 01/02/2023.
- Art. 5º A Comissão do PPP, deve organizar o cronograma de atividades em articulação com o trabalho organizado pela comissão do PDI.
 - Art. 6º Após finalizado, o documento deve ser aprovado pelo CONCAM.
 - Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Araraquara, 16 de março de 2023.

Fábio José Justo dos Santos Diretor-Geral IFSP – Câmpus Araraquara

Publicada no sítio institucional em 16 de março de 2023.